



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas, no auditório da Secretaria de Mulher, reuniram-se membros titulares e suplentes dos órgãos colegiados escolhidos dentre os servidores do Poder Executivo, Legislativo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos. A reunião foi conduzida pelo Diretor de Investimentos Marcelo Marinheiro, tendo como objetivo principal informar fatos relevantes referente à Diretoria, visando à maior transparência da mesma, além das seguintes pautas: 1) Apresentação dos resultados de Outubro/2019; 2) Apresentação e Deliberação da Política de Investimentos; 3) Andamento para as inscrições no Certificado do CGRPPS; 4) A atual situação sobre a renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; 5) Apresentar o resultado da Consulta Formal realizada pelo Administrador do FII Vector Queluz Lajes Corporativas; 6) Apresentação dos motivos que justificarão uma retificação do DAIR no período de Janeiro/2017 até Novembro/2019; 7) Informar sobre o andamento da Auditoria realizada pela Controladoria na Diretoria de investimentos. Após a abertura da reunião e apresentação das pautas, O Diretor de Investimentos inverteu a ordem do dia, deixando as pautas 1 e 2 para o final, que não teve nenhuma rejeição por parte dos membros dos órgãos deliberativos. Logo após em atenção ao ponto 3, foi repassado para os membros titulares e suplentes que participaram do curso preparatório para o CGRPPS que o prazo anteriormente combinado, que era até o dia um (01) de novembro de dois mil e dezenove (2019) para que possam fazer suas respectivas inscrições no site da Apimec, havia findado e que dos 15 servidores que tinham conseguido o certificado do curso (mínimo de 60% de participação), 11 são conselheiros/membros do comitê atual, sendo 3 já certificados, logo não precisariam se inscrever. Outros 4 já tinham feito o procedimento e estavam aguardando a prova para poder se certificarem. Também foi exposto mais uma vez a importância e a necessidade da certificação dos conselheiros para melhor funcionamento dos órgãos de controle. Seguindo a pauta, no seu ponto 4, foi evidenciada a situação da renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal em que a Diretoria ainda aguarda uma resposta do Poder Executivo, apesar de todos alertas fornecidos e as constantes cobranças do setor para um ofício de resposta e consequentemente seguir para a posterior publicação das Portarias as quais se encontram vencidas. Um dos membros que foi indicado pelo Sindicato para o Conselho Fiscal e que ainda não foi efetivada a sua participação, pelos motivos previamente citados, questionou sobre a validade do processo de aprovação da política de investimentos, uma vez que as portarias dos Conselhos Deliberativo e Fiscal se encontravam vencidas. O Diretor de Investimentos explicou novamente que a indicação dos membros pelo poder Executivo e a consequente emissão da portaria de renovação dos referidos Conselhos só poderiam partir da Chefe do Poder Executivo, e que, portanto, só teria como fazer a renovação a partir dessa documentação. Mas se propôs a apresentar novamente a Política assim que houvesse a posse dos novos conselheiros. Quanto ao ponto 5 da pauta, o Diretor de Investimentos apresentou o resultado da Consulta Formal realizada pelo Administrador do FII Vector Queluz Lajes Corporativas, no qual foi aprovada a antecipação do reembolso das cotas A do fundo, no montante de R\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Reais), bem como a quitação do saldo conforme cronograma apresentado, no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período. Além da alteração do regulamento para refletir o ponto aprovado. Seguindo a reunião, passando ao ponto 6, o Diretor de Investimentos ressaltou os motivos que justificarão a retificação do DAIR no período de Janeiro/2017 até Novembro/2019, apresentando a documentação referente ao FIP Ático Florestal, que atendendo às exigências impostas pela CVM, teve

Rua do Comércio, nº152 - Centro, Ipojuca - PE - CEP 58590 - 000

Fone: (81) 3551-2523, 3551-0981 - CNPJ. 22.236.946/0001-94

[www.funprei.ipajuca.pe.gov.br](http://www.funprei.ipajuca.pe.gov.br)



# IPOJUCA PREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA

que refazer as Demonstrações Financeiras de 2016 e 2017, uma vez que os laudos de avaliação das suas empresas investidas estavam com a data-base de Dezembro/2014. Os problemas operacionais e as dificuldades encontradas pela empresa de auditoria independente contratada pelo Administrador do FIP fizeram com que o trabalho se estendesse mais do que o normal, situação evidenciada no Comunicado aos Cotistas. Com Isso, após a finalização dos trabalhos, houve o reprocessamento das cotas desde o período de Setembro/2016. Além do processamento normal das cotas, que tinha sido parada desde Julho/2018, também foi justificada a inclusão do fundo ligado à conta 65-9 da Caixa Econômica Federal no DAIR, o que antigamente não era feito pelos antigos gestores do fundo. Tal autorização se deu a partir do parecer nº 42/2019 da Diretoria Jurídica, em atendimento à CI 24/2019 da Diretoria de Investimentos. O prazo accordado para as alterações foi até o dia 20 de Dezembro de 2019. Quanto ao **ponto 7** da pauta, foi informado que a Diretoria de Investimentos tinha passado por um processo de Auditoria Interna realizado pela Controladoria Geral do Município, e que as informações foram todas prestadas tempestivamente. E que aguardava o parecer prévio do resultado da Auditoria. Voltando para o **ponto 1** da pauta, foi feita uma apresentação sobre o cenário econômico e político externo e interno e como esses fatos poderão impactar os fundos de investimentos contidos na carteira atualmente, também foi evidenciado as expectativas do mercado para os próximos anos, explanando sobre uma futura necessidade de uma nova realocação de recursos para ajuste da carteira perante o mercado e suas variações diárias. Além disso, foram apresentados os benchmarks e suas respectivas rentabilidades no mês e o acumulado no ano, a carteira no mês de outubro, a posição dos investimentos, sua disponibilidade, carência, o saldo no final de setembro, a participação sobre o total das aplicações, a quantidade de cotas, a participação sobre o patrimônio líquido do fundo e sua resolução seguindo as Resoluções CMN 3.922/4.392/4.604/4964 e a política de investimentos do IpojucaPrev. Ademais, também foi mostrada, a distribuição por instituição gestora, por administradora, por índice com seus respectivos valores, as aplicações e os resgates feitos, o retorno mensal até o mês de outubro, o Gap, o VaR, a evolução patrimonial do Funprei, o gráfico de comparação entre a rentabilidade mensal/anual da carteira com a meta atuarial, evidenciando a rentabilidade acumulada no ano em 12,69% contra 7,82% da meta atuarial. Também Foi apresentada a rentabilidade acumulada de 2018 e 2019, mostrando que o FUNPREI conseguiu recuperar o baixo desempenho da carteira no ano de 2018, estando com 20,19% de retorno no período de Janeiro/2018 até Outubro/2019, contra 18,14% da meta atuarial do período. Também foi demonstrada a evolução patrimonial no mesmo de 2018 e 2019. Em seguida, para apresentar o **ponto 2** da pauta, o Diretor de Investimentos convidou o Consultor da Lema, Vitor Leitão, para apresentar os principais pontos presentes na Política de Investimentos para o ano de 2020, para posterior deliberação do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, conforme é previsto tanto na Resolução 3922/2010, e posteriores alterações, no âmbito nacional, como na resolução local, notadamente a Lei 1442/2016 e os decretos 269/2016 e 23/2010. Salientamos que os membros dos órgãos deliberativos tiveram acesso previamente, através de e-mail enviado pela Diretoria de Investimentos, à Política de Investimentos proposta para o ano de 2020. Foram apresentadas: a legislação pertinente ao tema; a vigência da Política de Investimentos; a proposta de adoção do modelo de gestão própria; o parâmetro de rentabilidade perseguido (meta atuarial), que será de IPCA + 5,87%, conforme parecer atuarial realizado pelo atuário contratado pelo FUNPREI, em conformidade com a Portaria MF 464/2018 e a

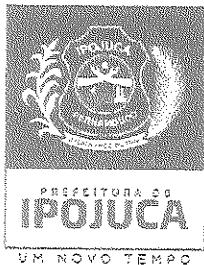


**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Instrução Normativa nº 02/2018; A estratégia de alocação proposta de acordo com os tipos de investimentos em renda fixa, variável e de investimento no exterior e os seus enquadramentos de acordo com resolução 3.922/2010 e posteriores alterações; além de demonstrar a transparência da gestão, que disponibiliza para os interessados em seu site - A política de Investimentos, Formulários APR, os demonstrativos DAIR e DPIN, Certificação, composição da carteira de investimentos, Relatórios trimestrais detalhados, Relatórios mensais, Instituições credenciadas e a data de atualização do Credenciamento, Documentos utilizados no credenciamento das instituições financeiras, as datas e locais das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Depois da apresentação, o Diretor de Investimentos novamente tomou a palavra e colocou a proposta de Política de Investimentos para 2020 em deliberação, tendo sido aprovada por unanimidade entre os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo. Tendo abordado todos os assuntos previstos na pauta e sem mais nenhuma observação dos presentes, o Diretor Marcelo Marinheiro deu a reunião por encerrada.

CONSELHEIRO	MEMBRO	ASSINATURA
Paulo Balduíno da Silveira Filho Matrícula nº 682/1	TITULAR	
Paula Deize Gomes do Nascimento Matrícula nº 1098/1	SUPLENTE	
Marcos Bastos Lins Matrícula nº 1408/1	TITULAR	
Joaldo José da Silva Matrícula nº 1176/1	SUPLENTE	
Edson Jerônimo da Silva Matrícula nº 1244/1	TITULAR	
Maria de Lourdes C. Muniz de Souza Matrícula nº 1081/1	SUPLENTE	
José Severino Lieuthier Ferreira Matrícula nº 114/1	TITULAR	
Maria José da Silva Matrícula nº 61/1	SUPLENTE	



AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO 27/11/2019

NOME	RUBRICA
Maria Dantas Lima	
Frederico Henrique S. da Silva	
Wellington Henrique da Cruz M. da Silva	
Thiago Dejá Gomes do Nascimento	
Maria Frei da Silva	
Graciela Maria Ferreira da Silva	
Anderson Góes Gomes da Silva	
Zhenusa Souza Marinho	
Abelardo Bravos Júnior	
Tiago T. Moreira de Araújo	
Ditao Sostene de Costa	
João Ribeiro	
Aline Melo de Freitas	
Milvalson Gomes	

Relatório Analítico dos Investimentos  
em outubro de 2019

Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.

LEM

Carteira consolidada de investimentos - base (outubro / 2019)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carença	Saído	Particip.	Qtde.	% SI PL	RESOLUÇÃO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	40.391.620,85	14,94%	1.372	0,35%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024	2.767.301,77	1.02%	93	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2020	1.192.541,87	0,44%	107	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	2.180.141,64	0,81%	73	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.541.106,96	0,57%	45	0,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.314.346,49	0,49%	95	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	2.153.976,03	0,80%	6	4,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	43.943.722,87	16,25%	668	0,51%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2030	3.402.285,46	1,26%	27	0,91%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	41.702.928,18	15,42%	564	0,47%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
SULAMÉRICA INFILATE FI RENDA FIXA LP	D+2	Não há	21.047.110,95	7,78%	34.140	1,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023	2.166.041,50	0,80%	51	0,63%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	569.450,57	0,21%	165	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2024	3.375.862,00	1,25%	104	0,75%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
SULAMÉRICA ATIVO FI RENDA FIXA LP	D+1	Não há	10.242.991,83	3,79%	2.324	1,12%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	D+0	Não há	1.027.335,02	0,38%	326	0,25%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA	D+1	Não há	21.273.338,00	7,87%	116	1,14%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DLP	D+0	Não há	2.904.027,73	1,07%	738	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LPI	D+5	Não se aplica	21.546,04	0,01%	22	37,24%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
AZ LEGAN VALORE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	D+4	Não há	4.200.755,93	1,55%	6.610	0,76%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	D+4	Não há	3.308.919,24	1,26%	215	0,39%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	4.257.259,46	1,57%	5.776	0,68%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"

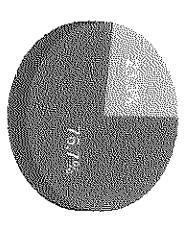
Carteira consolidada de investimentos - base (outubro / 2019)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/Totai	Qtda.	% SI/PL	RESOLUÇÃO
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+33	23/08/2017	5.367.398,59	1,99%	135	0,72%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
ITAU DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24 ou	Não há	4.409.619,91	1,63%	57.442	0,12%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	D+4	Não há	3.450.007,71	1,28%	1.045	0,29%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+4 ou D+33	Não há	4.336.392,06	1,60%	5.892	0,28%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	D+4	Não há	11.085.517,10	4,10%	8.375	1,43%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
ITAU DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	3.418.959,79	1,28%	350	0,74%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	D+2	01/10/2020	1.141.922,87	0,42%	955	0,23%	Artigo 8º, Inciso III
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	D+5	Não há	7.598.284,80	2,81%	781	1,08%	Artigo 8º, Inciso III
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIFESTRATÉGIA FIP		Não se aplica	1.155.035,21	0,43%	33	0,43%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
ÁTICO FLORESTAL MULTIFESTRATÉGIA FIP		Não se aplica	2.049.481,89	0,76%	21	1,97%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP		Não se aplica	2.647.370,09	0,98%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
SOCOPA FII - REIT11		Não se aplica	2.928.454,26	1,08%	9.200	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	
VECTOR QUELIZ LAJES CORPORATIVAS II FII		Não se aplica	5.730.692,77	2,12%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			119,03				Artigo 6º
Total	270.395.636,48						
Total para cálculo dos limites da Resolução	270.395.517,45						

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (outubro / 2019)

Artigos	Resolução	\$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior	EXTERIOR	0,00	0,00%
				Interior %	Alvo %	Superior %				
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	100,00%	167.748.747,15	82,04%	30,00%	55,00%	100,00%	102.646.770,30	RENDIMENTO FIXO	207.418.860,73	76,71%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	40,00%	35.447.692,58	13,11%	0,00%	16,00%	40,00%	72.710.514,40	RENDIMENTO VARIÁVEL	62.976.775,75	23,28%
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	15,00%	40.559.327,62			
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"	5,00%	21.546,04	0,01%	0,00%	1,00%	5,00%	13.498.229,83	Distribuição por Segmento		
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"	5,00%	4.200.755,93	1,35%	0,00%	2,00%	5,00%	9.318.019,94			
Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	3,00%	30,00%	81.116.655,24			
Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	20,00%	39.725.033,86	14,69%	0,00%	8,00%	20,00%	14.354.069,63			
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	8.740.207,67	3,23%	0,00%	8,00%	10,00%	18.289.344,08			
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"	5,00%	5.852.387,19	2,16%	0,00%	2,00%	5,00%	7.667.388,68			
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	5,00%	8.658.147,03	3,20%	0,00%	3,00%	5,00%	4.860.828,84			
Total Carteira		270.365.517,45								

Distribuição por Artigo / Resolução



Av. Dom Luís, 603 - Fortaleza - CE - Telefone: (65) 3005-8000  
LEMA Economia & Finanças

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Base: outubro / 2019	Carteira (\$)	Carteira (%)	Límite Inferior (%)	Límite Superior (%)
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"		0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	167.748.747,15	62,04%	30,00%	100,00%	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "c"	0,00	0,00%	0,00%	100,00%	
Artigo 7º, Inciso II		0,00	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	0,00	0,00%	0,00%	60,00%	
Artigo 7º, Inciso III, Alínea "b"	0,00	0,00%	0,00%	60,00%	
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	35.447.692,58	13,11%	0,00%	40,00%	
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "b"	0,00	0,00%	0,00%	40,00%	
Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	0,00	0,00%	0,00%	20,00%	
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "b"	0,00	0,00%	0,00%	15,00%	
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"	21.546,04	0,01%	0,00%	5,00%	
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"	4.200.755,93	1,55%	0,00%	6,00%	
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "c"	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	
Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	0,00	0,00%	0,00%	30,00%	
Artigo 8º, Inciso I, Alínea "b"	38.725.033,86	14,69%	0,00%	20,00%	
Artigo 8º, Inciso II, Alínea "b"	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	
Artigo 8º, Inciso III	8.740.207,67	3,23%	0,00%	10,00%	
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"	5.652.387,19	2,15%	0,00%	5,00%	
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	8.659.147,03	3,20%	0,00%	5,00%	
Total	270.355.517,45	100,00%	30,00	690,00	

Enquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (outubro / 2019)

Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR)

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	103.817.029,77	38,39%	0,02%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	50.061.175,47	18,51%	0,00%
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS	49.973.904,69	18,48%	0,14%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	28.123.264,95	10,40%	0,00%
ITAU UNIBANCO	7.828.579,70	2,90%	0,00%
BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	6.490.338,09	2,40%	0,01%
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	5.730.692,77	2,12%	1,30%
VINCI PARTNERS	5.367.388,59	1,99%	0,01%
AZ QUEST INVESTIMENTOS	4.200.755,93	1,55%	0,01%
RIVIERA INVESTIMENTOS	2.928.454,26	1,08%	0,11%
LAD Capital	2.647.870,09	0,98%	-
Queluz Gestão de Recursos	2.049.481,89	0,75%	0,46%
BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA	1.155.035,21	0,43%	5,41%
TERCON ASSET MANAGEMENT	21.546,04	0,01%	0,00%

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (outubro / 2019)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
<b>IMA-B</b>									
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	3,36%	23,57%	5,89%	15,34%	26,74%	39,78%	-	-	-
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,48%	23,60%	6,01%	15,39%	26,90%	39,54%	0,20%	1,986%	5,45%
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	3,35%	19,46%	4,31%	13,69%	22,28%	28,54%	0,20%	2,037%	7,70%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3,02%	22,56%	5,64%	14,32%	25,52%	39,32%	0,40%	1,736%	4,81%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,39%	11,23%	1,82%	8,38%	13,37%	17,70%	0,20%	1,510%	6,13%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,39%	11,21%	2,17%	8,77%	13,34%	17,56%	0,20%	1,510%	6,12%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,68%	12,85%	3,47%	8,18%	14,76%	25,50%	0,20%	0,998%	2,28%
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,05%	8,98%	2,32%	5,19%	10,43%	20,61%	0,20%	0,581%	1,31%
IDKA IPCA 3 Anos	0,74%	1,27%	-1,01%	0,88%	2,32%	5,72%	0,20%	0,369%	4,11%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,84%	13,69%	3,84%	9,22%	15,79%	27,53%	-	-	-
<b>IMA Geral ex-C</b>									
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,63%	13,18%	3,53%	8,28%	15,36%	26,31%	0,20%	1,044%	2,28%
IPCA + 6,00% ao ano	1,63%	12,40%	3,35%	8,30%	14,62%	24,51%	-	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,80%	13,06%	3,41%	8,98%	15,25%	25,21%	0,30%	0,927%	2,43%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,64%	13,25%	3,55%	8,32%	15,44%	26,44%	0,15%	1,044%	2,28%
IRF-M 1	0,62%	5,96%	1,63%	3,85%	7,13%	14,70%	-	-	-

**Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (outubro / 2019)**

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,61%	5,79%	1,77%	3,74%	6,93%	14,31%	0,20%	0,146%	0,27%
125% do CDI									
CDI									
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	0,60%	6,50%	1,82%	3,84%	7,82%	16,71%	-	-	-
SULAMÉRICA ATIVO FI RENDA FIXA LP	417,79%	-14,12%	-51,04%	-71,78%	-76,14%	-93,84%	0,20%	-	11.220,90%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,48%	5,16%	1,45%	3,06%	6,20%	13,16%	-	-	-
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	0,59%	6,12%	1,59%	3,78%	7,42%	14,98%	0,50%	0,165%	0,53%
AZ LEGAN VALORE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,45%	5,02%	1,39%	2,96%	6,04%	12,77%	0,20%	0,008%	0,12%
IPCA	0,40%	4,43%	1,23%	2,62%	5,32%	11,29%	0,80%	0,000%	0,10%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	0,17%	5,12%	1,20%	2,87%	6,32%	13,65%	1,00%	0,119%	0,42%
Não Informado	0,10%	2,60%	0,17%	0,50%	2,54%	7,21%	-	-	-
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,71%	16,33%	3,73%	10,67%	18,32%	26,77%	0,002	1,122%	3,53%
Não definido	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Av. Dom Luís, 609 - Fortaleza - CE - Telefone: (85) 3035-8090  
 LEM-Economia & Finanças

Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmark's - base (outubro / 2019)

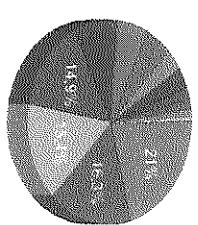
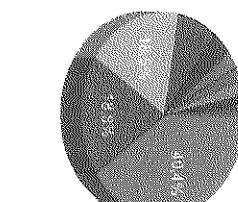
	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	Var - Mês	Volatilidade - 12 meses
IFIX	4,01%	18,73%	4,98%	11,30%	24,51%	25,41%	-	-	-
SOCOPA FII - REIT11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,36%	11,557%	43,71%	
VECTOR QUELUZ LANE'S CORPORATIVAS II FII	-	-	-	-	0,12%	-	-	-	
Ibovespa									
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	3,47%	20,75%	6,89%	13,67%	22,38%	56,25%	1,60%	7,457%	6,65%
ITAU DUNAMIS FIC AÇÕES	2,38%	31,84%	7,55%	21,58%	35,76%	63,60%	1,80%	7,006%	11,76%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	2,34%	29,58%	5,82%	19,65%	37,87%	60,94%	3,00%	7,556%	9,08%
SULAMÉRICA EQUITIES FIC AÇÕES	1,95%	32,84%	5,16%	17,94%	35,46%	64,04%	1,50%	7,75%	12,23%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	0,35%	6,72%	1,56%	4,57%	9,07%	-	1,60%	2,455%	1,29%
SMLL									
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	2,28%	33,56%	4,91%	22,18%	42,88%	50,82%	-	-	-
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	2,08%	31,24%	4,83%	21,08%	38,12%	43,92%	1,50%	6,689%	11,96%
IDIV									
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	1,52%	28,95%	5,74%	15,57%	39,23%	46,45%	-	-	-
ITAU DIVIDENDOS FI AÇÕES	3,46%	30,23%	6,48%	13,96%	41,82%	47,05%	1,72%	6,685%	12,28%
IPCA + 8,00% ao ano	0,53%	23,33%	2,16%	14,54%	33,27%	49,21%	1,50%	6,941%	13,87%
CAIS MAIA DO BRASIL FIP	0,81%	9,46%	2,24%	4,57%	10,74%	24,97%	-	-	-

Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmark's - base (outubro / 2019)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
CDI									
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO									
IPCA									
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP									
Não Informado									
ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIR									

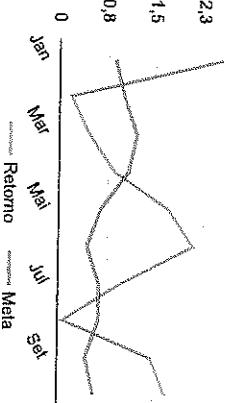
## Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (outubro / 2019)

Administrador	Valor	%	Sub-segmento	Valor	%	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	109.184.418,36	40,38%	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	56.847.668,96	21,02%	
BEM DTVM	50.781.595,74	18,18%	BEM DTVM	43.943.722,87	16,26%	
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	50.061.175,47	18,51%	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	41.702.928,18	15,42%	
BANCO BRADESCO	21.273.338,00	7,87%	BANCO BRADESCO	40.391.820,85	14,94%	
SulAmérica Investimentos	10.242.991,83	3,79%	SulAmérica Investimentos	23.231.418,31	8,59%	
ITAU UNIBANCO	7.828.579,70	2,90%	ITAU UNIBANCO	16.493.615,55	6,10%	
BTG PACTUAL SERVIÇOS	6.490.338,09	2,40%	BTG PACTUAL SERVIÇOS	14.174.354,58	5,24%	
Planner Corretora	5.730.692,77	2,12%	Planner Corretora	8.740.207,67	3,23%	
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS	3.204.517,10	1,18%	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS	8.659.147,03	3,20%	
Socopa	2.950.000,30	1,09%	Socopa	5.862.387,19	2,16%	
LAD Capital	2.647.870,09	0,98%	LAD Capital	IMA-B 5*	1,26%	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	119,03	0,00%	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	IMA-B 5*	0,01%	
				IMA-B 3A	0,57%	
				IMA-B 3A	1.192.541,87	0,44%
				FIDC - ABERTO	21.546,04	0,01%
				DISP. FINANCEIRA	119,03	0,00%



## Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Mota (%)	Gap (%)	VaR (%)	Acumulado no Ano
Janeiro	218.697.596,72	19.919.697,65	14.949.005,14	229.349.109,49	5.680.818,26	2,54%	0,87%	291,32%	2,53%	16
Fevereiro	229.349.109,49	21.314.476,13	19.165.887,37	231.934.032,96	436.414,71	0,19%	1,01%	18,74%	2,12%	12
Março	231.934.032,96	18.984.445,74	16.683.224,52	235.336.890,28	1.101.633,10	0,47%	1,21%	38,75%	3,33%	8
Abri	235.336.890,28	9.069.012,17	7.845.889,52	238.804.418,78	2.040.405,85	0,86%	1,08%	79,09%	1,80%	4
Maio	238.804.418,78	22.215.266,32	19.491.120,50	245.665.893,94	4.141.328,34	1,71%	0,68%	259,50%	3,07%	0
Junho	245.665.893,94	4.980.801,68	3.692.746,82	252.071.543,25	5.167.494,55	2,09%	0,45%	464,74%	2,22%	
Julho	252.071.543,25	6.815.576,71	4.980.879,70	256.383.899,71	2.477.659,45	0,98%	0,63%	153,97%	2,00%	
Agosto	256.383.899,71	29.508.063,05	27.318.880,04	258.782.407,69	209.324,97	0,08%	0,63%	12,84%	3,05%	3
Setembro	258.782.407,69	9.330.906,56	7.325.262,66	264.558.595,95	3.770.544,36	1,45%	0,44%	331,22%	1,62%	2,3
Outubro	264.558.595,95	51.868.614,59	50.493.724,01	270.395.517,45	4.462.030,92	1,68%	0,57%	292,50%	2,00%	1,5
Total	294.876.655,54	12.669	7.880	290.400.466,00	5.525.810,46	1,88%	0,50%	321,22%	1,62%	0,8



Av. Dom Luís, 600 - Fortaleza - CE - Telefone: (85) 3035-8130

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de outubro / 2019

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Ressgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÉNIOR LP	4.161,19	0,00	18.178,83	21.546,04	35.563,68	854,65%	-	-
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.291.934,58	0,00	0,00	3.402.295,46	11.360,88	3,35%	2,04%	3,35%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	3.971.288,17	18.616.346,08	0,00	21.273.338,00	685.701,75	3,33%	1,99%	3,48%
SULAMÉRICA INFILATE FI RENDA FIXA LP	20.430.922,64	0,00	0,00	21.047.110,96	616.188,32	3,02%	1,74%	3,02%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.129.281,74	0,00	0,00	2.180.141,84	50.859,90	2,38%	1,51%	2,39%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.297.234,00	0,00	0,00	3.375.962,00	78.728,00	2,39%	1,51%	2,39%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2.124.057,79	0,00	0,00	2.166.041,50	41.983,71	1,98%	1,18%	1,98%
BB ALOCAÇÃO ATIVO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.115.419,47	0,00	0,00	2.153.976,03	38.556,56	1,82%	0,87%	1,82%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	43.812.769,28	148.056,53	3.000.000,00	41.702.928,18	742.102,37	1,69%	0,93%	1,80%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.721.612,90	0,00	0,00	2.767.301,77	45.688,87	1,68%	1,00%	1,68%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XFI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.293.132,83	0,00	0,60	1.314.346,49	21.213,66	1,64%	1,04%	1,64%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	1.516.329,43	0,00	0,00	1.541.106,96	24.777,53	1,63%	1,04%	1,63%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.130.034,54	8.955.398,95	820.000,00	43.943.722,87	576.289,38	1,54%	1,12%	1,71%
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	563.550,91	0,00	0,00	583.450,57	5.899,66	1,05%	0,58%	1,05%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.183.789,12	0,00	0,00	1.192.541,87	8.742,75	0,74%	0,37%	0,74%
SULAMÉRICA ATIVO FI RENDA FIXA LP	32.647.404,19	7.504.696,13	0,00	40.391.620,85	259.720,53	0,60%	0,15%	0,61%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DLIP	10.183.377,98	0,90	0,90	10.242.691,83	59.613,84	0,59%	0,16%	0,59%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.891.032,93	0,00	0,00	2.904.027,73	12.994,80	0,45%	0,01%	0,45%
AZ LEGAN VALORE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	4.221.570,38	0,00	4.228.993,50	0,00	7.423,12	0,18%	1,92%	3,33%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	4.193.718,18	0,00	0,00	4.200.755,93	7.037,75	0,17%	0,12%	0,17%
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5	459.383,97	15.162.898,35	14.610.635,93	1.027.335,02	15.688,63	0,10%	0,00%	0,40%
	2.157.834,96	0,00	2.159.788,18	0,00	1.963,22	0,09%	1,02%	1,69%

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de outubro / 2019

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Ressgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI/PREVIDENCIÁRIO LP	4.801.440,59	0,00	4.903.465,92	0,00	2.025,33	0,04%	0,01%	0,44%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	10.223.382,58	0,00	10.227.546,40	0,00	4.163,82	0,04%	0,01%	0,46%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.584.535,05	0,00	3.584.633,15	0,00	98,10	0,00%	0,97%	1,64%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2.798.593,84	0,00	2.797.639,88	0,00	-853,96	-0,03%	1,92%	3,33%
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.118.873,41	0,00	1.118.200,67	0,00	-672,74	-0,06%	2,78%	4,65%
Total Renda Fixa				3.533.759,46	1,73%	0,97%		

**Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de outubro / 2019**

Ativos de Renda Variável	Saído Anterior	Aplicações	Resgates	Saído Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	2.108.582,02	3.024.631,55	0,00	5.367.388,59	234.175,02	4,56%	8,69%	3,48%
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	3.286.034,70	0,00	0,00	3.399.919,24	113.884,54	3,47%	7,46%	3,47%
ITAU DUNAMIS FIC AÇÕES	4.306.975,78	0,00	0,00	4.409.619,91	102.644,13	2,38%	7,01%	2,38%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	4.237.191,38	0,00	0,00	4.336.362,06	98.170,68	2,34%	7,58%	2,34%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	3.703.397,52	456.585,00	0,00	4.267.289,46	97.276,84	2,34%	6,70%	2,06%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	10.873.731,81	0,00	0,00	11.985.517,10	211.785,29	1,95%	7,76%	1,95%
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	3.407.567,45	0,00	0,00	3.450.007,71	42.440,26	1,25%	6,32%	1,25%
SOCOPA FII - REIT11	2.893.611,58	0,00	0,00	2.928.454,26	34.842,68	1,20%	11,55%	0,00%
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS II FII	5.667.230,92	0,00	0,00	5.730.692,77	63.461,85	1,12%	-	-
ITAU DIVIDENDOS FI AÇÕES	3.400.858,06	0,00	0,00	3.418.959,79	18.101,73	0,53%	6,94%	0,53%
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	7.558.279,21	0,00	0,00	7.598.294,80	40.005,59	0,53%	0,28%	0,53%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	1.137.971,20	0,00	0,00	1.141.922,87	3.951,67	0,35%	2,46%	0,35%
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	1.155.461,36	0,00	0,00	1.155.035,21	-416,15	-0,04%	0,01%	-0,04%
CAIS MAUA DO BRASIL FIP	2.651.136,56	0,00	0,00	2.647.870,09	-3.265,47	-0,12%	-	-
ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	2.052.571,34	0,00	0,00	2.049.481,89	-3.089,45	-0,15%	0,01%	-0,15%
<b>Total Renda Variável</b>				<b>1.054.968,31</b>	<b>1,70%</b>	<b>5,93%</b>		

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de outubro / 2019

Ativos de Investimentos no Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VarR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	3.151.328,40	0,00	3.024.631,55	0,00	-126.696,85	-4,02%	7,80%	-1,37%
Total Exterior					-126.696,85	-4,02%	0,00%	



## PARECER ATUARIAL

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil, em especial os artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018, informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do **IPOJUCAPREV – Autarquia Previdenciária de Ipojuca** os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial, deveremos adotar todas as novas definições da Portaria 464/2018, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela da Portaria 17/2019.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 17/2019 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,7 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,87% ao ano**.

Recomendamos que esta taxa seja adotada para a meta atuarial na política de investimentos em 2020 e já adiantamos que este percentual será recalculado anualmente pela Secretaria de Previdência.

Mas, como esta nova taxa é menor que a taxa de 6% ao ano que era taxa usada anteriormente, vai gerar um pequeno impacto atuarial negativo, a ser demonstrado na próxima avaliação atuarial.

Para continuar adotando 6% seria necessário enviar um estudo técnico à Secretaria que justifique esta decisão. (ver §3º do art. 26 da Portaria 464/2018 abaixo):

### **Portaria 464/2018**

*Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

*I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*

*II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.*

*§ 1º A duração do passivo deverá ser calculada por meio do Demonstrativo de Duração do Passivo de que trata o art. 11.*



§ 2º Os critérios e metodologias para cálculo da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro serão definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que divulgará, anualmente, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média a ser utilizada para fins de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 3º Caso a meta de rentabilidade definida pela política anual de investimentos do RPPS seja superior à taxa de juros parâmetro, para sua utilização como hipótese de taxa real de juros na avaliação atuarial deverá ser, previamente, apresentado à Secretaria de Previdência estudo técnico que demonstre a adequação e a aderência dessa taxa ao perfil da carteira de investimentos do RPPS, conforme critérios estabelecidos na instrução normativa mencionada no § 2º.

Desta forma, recomendamos que seja adotada a taxa máxima permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2020.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

*Luiz Cláudio Kogut*  
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020



AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA  
**IPOJUCAPREV**



**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1. O que é a Política de Investimentos .....	3
1.2. Objetivo .....	3
1.3. Legislação .....	3
1.4. Vigência .....	3
<b>2. CONTEÚDO .....</b>	<b>3</b>
2.1. Modelo de Gestão .....	5
2.2. Estratégia de alocação .....	5
2.3. Cenário econômico.....	6
2.3.1. Internacional .....	6
2.3.2. Nacional.....	8
2.3.3. Expectativas de Mercado.....	9
2.4. Estratégia de alocação para 2020 .....	10
2.5. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos .....	12
2.6. Parâmetros de rentabilidade perseguidos.....	12
2.7. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica.....	13
2.8. Precificação dos ativos .....	13
2.9. Análise, controle e monitoramento dos riscos .....	14
2.10. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos .....	15
2.11. Plano de contingência .....	15
<b>3. TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>16</b>
<b>4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1. O que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS").

### 1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

### 1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 ("Resolução 3.922") e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 ("Portaria 519") dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

### 1.4. Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2020 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo, conforme determina o art. 5º da Resolução 3.922 e o inciso I, do art. 65, da Lei Municipal nº 1.442/2006

O art. 4º da Resolução 3.922 preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação"*.

## 2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 3.922, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; (*Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; (*Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º; (*Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento; (*Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; (*Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. (*Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.*)

A presente Política de Investimentos abordará a seguir cada um dos tópicos supracitados.

## 2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada:** quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

II - **Gestão própria:** quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

## 2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de “*atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime*”, conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519. Fica aqui definido que os atestados serão elaborados sempre que as aplicações apresentarem prazo para desinvestimento igual ou superior a 1 (um) ano.

O art. 2º da Resolução 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos:

- I – Renda fixa
- II – Renda variável e investimentos estruturados
- III – Investimentos no exterior

São considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

### 2.3. Cenário econômico

#### 2.3.1. Internacional

Do ponto de vista macroeconômico, percebe-se um ambiente internacional incerto. Acrescente instabilidade gerada pela guerra comercial entre Estados Unidos e China e demais conflitos geopolíticos, tem escalado o temor diante de uma recessão econômica mundial. O crescimento da economia americana já sofre impactos diretos da disputa comercial com a China. A medida que a produção interna perde força, por conta das barreiras no comércio internacional, o PIB americano não deverá repetir os bons resultados atingidos nos primeiros anos do governo Donald Trump. A expectativa de crescimento do PIB americano é de 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Essa menor expectativa impactará o resultado das economias mais avançadas do mundo, pois grande parte do resultado e crescimento mundial nos últimos anos, foi decorrente da atividade econômica americana.

*Na Europa* o cenário é de aumento das incertezas e baixa expectativa de crescimento. O Brexit segue indefinido com a política do novo primeiro-ministro Boris Johnson. O acirramento político

entre os partidos na Itália e crescimento mais fraco na Alemanha, tem motivado as autoridades monetárias da União Europeia a adotar políticas expansionistas, porém, sem sucesso. A expectativa de crescimento para a região é de 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020.

Com o impasse diante das negociações com os EUA, a China tem enfrentado problemas para manter os antigos níveis de crescimento do PIB. Para manter as suas mercadorias atrativas para o resto do mundo, os governantes chineses impuseram uma forte desvalorização na sua moeda local, o Yuan. Como países desenvolvidos e emergentes têm enfrentado problemas de crescimento, a China tem sofrido para substituir a demanda americana aos seus produtos. Uma saída seria o mercado interno, porém ainda pequeno e com um longo caminho a se desenvolver. O crescimento previsto para o país é de 6,2% em 2019 e 6,0% em 2020.

O pedido do presidente Argentino Mauricio Macri ao Fundo Monetário Internacional (FMI) por prazos maiores para pagar a dívida bilionária que o país tem com a organização foi entendido pelos agentes de mercado como moratória. Isso elevou o risco-país da Argentina, gerando tensão nas economias emergentes, em especial com os que mantém comércio com o país. A projeção da OCDE é de que a economia argentina sofra uma contração de 2,7% em 2019 e 1,8% em 2020. A depreciação do peso e a imposição de controle de capitais foram as principais justificativas para a previsão de recuo do PIB. O México, outro país emergente, também vive em um cenário de incerteza política. Divulgada pela OCDE, a previsão de crescimento para a economia mexicana é de 0,5% em 2019 e 1,5% em 2020.

Nesse cenário, o crescimento global para 2019 previsto pelo FMI, OCDE e Banco Mundial é de 3,2%, 2,9% e 2,6%, respectivamente, chegando a 3,5% em 2020. A diminuição dos investimentos e da demanda por bens de consumo têm sido uma trava para o crescimento mundial. A diminuição dos investimentos e demanda, somada a uma inflação em queda, reflete em uma atividade global mais fraca do que o esperado.

Para as economias avançadas, o crescimento projetado pelo FMI é de 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020. Já as economias emergentes devem crescer 4,1% em 2019 e 4,7% em 2020.

### 2.3.2. Nacional

No Brasil, o governo de Jair Bolsonaro tenta aprovar reformas estruturais para a economia, mas tem enfrentado problemas com a articulação política junto ao Congresso. Por sua vez, o legislativo apoiou a principais pautas da proposta e aprovou na Câmara dos Deputados a Reforma da Previdência, que deverá ser aprovada no senado federal, com poucas ressalvas ao texto principal. A próxima pauta de reforma estrutural é a tributária, que está em análise pela equipe econômica do governo e nos próximos meses deverá ir a votação. De acordo com o último relatório do FMI sobre a economia brasileira, divulgado no dia 25/07/2019, as reformas da previdência e tributária são os principais entraves para a melhora do ambiente de negócios no país. “Para impulsionar o crescimento e criar mais empregos, o Brasil precisa buscar vigorosamente reformas nas áreas previdenciária e tributária, abertura comercial, investimentos em infraestrutura e reformas financeiras”.

A reforma previdenciária seria o ponto de referência para a equipe econômica do governo colocar a dívida pública em uma trajetória mais sustentável. Já que a atual previdência é a principal responsável pelo forte crescimento do déficit. Em linha, a simplificação dos tributos no Brasil significaria aumento na atratividade a negócios no país.

As projeções apontam para um cenário moderado de recuperação econômica. O PIB deverá crescer 0,92% em 2019 e 2,17% em 2020, enquanto a inflação ancorada a níveis baixos, permite que os juros permaneçam em patamar historicamente baixo. O mercado estima que a inflação termine 2019 em 3,33% a.a. e permaneça abaixo da meta em 2020, com 3,60%. Caso não haja elevação na percepção do risco, há a possibilidade de redução dos juros neste ano a patamares mais baixos do que os estimados. A atual expectativa do mercado é que os juros terminem o ano em 4,5% e caia mais 0,25 p.p., encerrando 2020 em 4,25%.

Desta forma, em que pese o mercado apostar em cenário de inflação controlada, baixo crescimento econômico e redução da taxa Selic, somente o faz, pois acredita na efetivação das reformas e possível retomada do crescimento em 2020.

#### 2.4. Estratégia de alocação para 2020

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução 3.922, a decisão de alocação dos recursos para 2020 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação Política de Investimento					
		Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 3.922	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	167.748.747,15	62,04%	100,00%	40,00%	55,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	35.447.692,58	13,11%	40,00%	0,00%	8,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	1,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	21.546,04	0,01%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	4.200.755,93	1,55%	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>207.418.741,70</b>	<b>76,71%</b>	<b>-</b>	<b>40,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>-</b>
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	39.725.033,86	14,69%	20,00%	0,00%	16,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	8.740.207,67	3,23%	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5.852.387,19	2,16%	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
Investimentos no Exterior	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	8.659.147,03	3,20%	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>62.976.775,75</b>	<b>23,29%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>27,00%</b>	<b>-</b>
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>-</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>270.395.517,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>40,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

Os percentuais definidos como estratégia alvo levaram em consideração alguns fatores, abaixo listados:

Definição de limite inferior apenas nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea "b" com o objetivo de assegurar que haverá obrigação de manter alocação apenas em fundos cujas carteiras sejam compostas integralmente por títulos do Tesouro Nacional. Não havendo, portanto, obrigatoriedade de manter recursos alocados em nenhum outro tipo de produto;

Redução do atual montante alocado em renda fixa, especialmente nos fundos enquadrados no art. 7º, incisos I e IV. Tais fundos se configuram como os mais conservadores da carteira do RPPS e, considerando o atual cenário econômico, considerou-se a realocação gradativa desses recursos em renda variável;

Na renda variável, considerou-se como principal alteração, o possível aumento do percentual alocado em fundos de investimentos em Ações Livre (art. 8º, II, "a") como forma de buscar o atingimento da meta atuarial; e

A alocação em investimento no exterior também considera um pequeno aumento tendo como base a redução da taxa de juros doméstica que torna os investimentos no exterior interessantes como forma de diversificação.

## 2.5. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2020.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Estratégia de Alocação Política de Investimento	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>40,00%</b>		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>		
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>		
	<b>Total Geral</b>	-	<b>40,00%</b>	-

## 2.6. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 17/19 determinaram uma nova forma de auferir a meta atuarial a ser buscada pelos investimentos e utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

*I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*

*II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."*

Considerando que (i) o histórico de rentabilidade projetada em anos anteriores foi de IPCA + 6% a.a. (inciso I acima); e (ii) o estudo atuarial recentemente realizado atestou que a duração média (*duration*) do passivo do RPPS é de 17,7 anos correspondente a uma taxa de 5,87%, conforme anexo I da Portaria 17 (inciso II acima), a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2020 será de IPCA + 5,87%.

Considerando a projeção de inflação medida pelo IPCA para o ano de 2020 como sendo de 3,60% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,70%.

## 2.7. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

## 2.8. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

### 2.3.3. Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2019					2020				
	Má 4 Último Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Má 4 Último Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,26	3,31	3,33	▲ (2)	127	3,66	3,60	3,60	= (3)	122
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,26	3,35	3,35	= (1)	52	3,65	3,60	3,58	▼ (1)	50
PIB (% de crescimento)	0,88	0,92	0,92	= (2)	75	2,00	2,08	2,17	▲ (2)	75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,00	4,00	= (7)	109	4,00	4,00	4,00	= (4)	102
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	= (4)	115	4,75	4,50	4,25	▼ (1)	111
IGP-M (%)	5,34	5,50	5,45	▼ (2)	70	4,11	4,07	4,07	= (3)	67
Preços Administrados (%)	4,33	4,70	4,73	▲ (5)	34	4,11	4,10	4,05	▼ (1)	34
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,65	-0,70	-0,68	▲ (2)	18	2,29	2,16	2,30	▲ (2)	15
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-31,30	-34,70	-35,00	▼ (10)	30	-37,00	-37,75	-38,00	▼ (1)	30
Balança Comercial (US\$ bilhões)	48,85	47,00	46,40	▼ (2)	29	45,00	42,95	42,50	▼ (2)	28
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (2)	29	80,00	80,00	80,00	= (4)	28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	56,00	56,15	▲ (1)	24	58,00	58,30	58,30	= (1)	24
Resultado Primário (% do PIB)	-1,39	-1,20	-1,20	= (1)	28	-1,05	-1,10	-1,10	= (1)	27
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,30	-6,20	▼ (1)	32	-5,65	-5,98	-5,94	▲ (1)	22

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 14/11/2019

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

### 2.9. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações em renda fixa, diz que “*os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.*”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, “*as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.*”

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

**RISCO SISTÊMICO** - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas. O monitoramento do risco sistêmico, portanto, não considerará nenhuma metodologia ou relatório específico, sendo acompanhada através de leitura diária, pesquisas em sites especializados e conversas rotineiras com agentes do mercado financeiro e de outros RPPS.

#### **2.10. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos**

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

#### **2.11. Plano de contingência**

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria de Investimentos solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de

um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

O RPPS possui alguns fundos ilíquidos na carteira, quais sejam:

Fundo	Resgate	Carência
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2020
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2030
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se aplica	Não há
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	D+2	01/10/2020
CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP	Não se aplica	Não se aplica
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica
ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica
SOCOPA FII - REIT11	Não se aplica	Não se aplica
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS II FII	Não se aplica	Não se aplica

Os fundos destacados em cinza, considerados estruturados, requerem um acompanhamento mais próximo da gestão do RPPS. Tal acompanhamento será realizado através de relatório com periodicidade mínima semestral acerca da situação de cada um. Caso alguma informação relevante seja publicada ou haja algum acontecimento importante, um relatório específico deverá ser elaborado.

Os demais fundos são basicamente compostos por títulos do Tesouro Nacional cujo acompanhamento da qualidade dos ativos não se faz necessário.

### 3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS. A Portaria 519 determina que:

- a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);
- b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos.

e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3º, inciso V);

c) o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM (art. 3º, inciso VI);

*c.1) Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3º, inciso VI, da Portaria 519.*

d) na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art. 3º, inciso IX);

*d.1) Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das Instituições.*

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este Comitê deverão ser certificados conforme item “a” acima. O regramento deste Comitê obedece à regimento próprio aprovado pelo Conselho.

e.1) Ficam definidas alçadas para tomada de decisão de investimentos, quais sejam:

- i. Movimentações cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 2 milhões podem ser realizadas pelo Diretor de Investimentos do RPPS, desde que seja aderente à Política de Investimentos;
- ii. Movimentações cujos valores sejam superiores a R\$ 2 milhões e inferiores a R\$ 20 milhões, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos do RPPS; e
- iii. Movimentações cujos valores sejam superiores a R\$ 20 milhões, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do RPPS.

- iv. Caso haja nova aplicação em fundo de investimento cuja instituição gestora ou administradora ainda não possua relacionamento com o RPPS, independente do valor, esta deverá ser submetida a aprovação do Comitê de Investimentos. O mesmo vale para aplicação em fundo de investimento enquadrado em artigo ainda não presente da carteira de investimentos do RPPS.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (*Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*):

- a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)
- h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. (*Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (*Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013*)

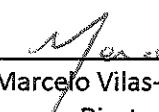
#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação, pelo Comitê de Investimentos e Conselho, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519, “*o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.*”

Ipojuca/PE, 27 de novembro de 2019

  
Maúrinson da Costa Gomes  
Presidente do IPOJUCAPREV

  
Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva  
Diretor de Investimentos

---

Presidente do Comitê de Investimentos  
Eduardo José da Silva  
Matrícula nº 7999383/2

Membro Suplente do Comitê de Investimentos  
Agrinaldo Araújo Júnior  
Matrícula nº 67185/1

---

  
Membro Titular do Comitê de Investimentos  
Tacyto Themystocles M. de Azevedo  
Matrícula nº 69724

---

Membro Suplente do Comitê de Investimentos  
Liliana Correia de Araújo  
Matrícula nº 666

---

  
Membro Suplente do Comitê de Investimentos  
Vanusa Souza Nascimento  
Matrícula nº 66613/1

---

Membro Suplente do Comitê de Investimentos  
Diego Sostenes da Costa  
Matrícula nº 66997/1

---

  
Membro Titular do Comitê de Investimentos  
Aline Melo de Freitas  
Matrícula nº 1286/1

---

Membro Suplente do Comitê de Investimentos  
Albérico Henrique dos Santos  
Matrícula nº 1276/1

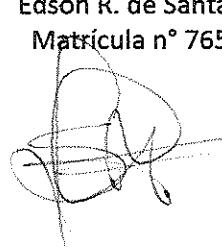
---

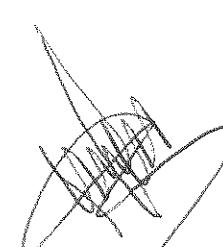
Membro Titular do Conselho Deliberativo  
Tércio Correia de Souza  
Matrícula nº 66770/1

---

Membro Suplente do Conselho Deliberativo  
Edson R. de Santana  
Matrícula nº 765/1







Anderson S. da Silva  
Membro Titular do Conselho Deliberativo

Anderson Jofre G. da Silva  
Matrícula nº 66615/1

Membro Titular do Conselho Deliberativo

Márcio Fernando S. da Silva  
Matrícula nº 1211

Membro Titular do Conselho Deliberativo

Júlio César Carvalho Dias  
Matrícula nº 67323/1

Membro Titular do Conselho Deliberativo

Iracilda Ramos da Silva  
Matrícula nº 773/1

Membro Titular do Conselho Deliberativo

Tereza Cristina P. Leôncio  
Matrícula nº 9999976/1

Laurinaldo M. da Silva  
Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Laurinaldo Mariano da Silva  
Matrícula nº 2758/1

Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Jimmy de Lima Pessoa  
Matrícula nº 1458

Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Elias Severino da Silva  
Matrícula nº 307/1

Givanilda M. da Silva  
Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Givanilda Maria A. da Silva  
Matrícula nº 860/1

Severino G. Assis Guerra  
Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Severino G. Assis Guerra  
Matrícula nº 13/1

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

**COMUNICADO AOS COTISTAS DO  
ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA  
CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35  
("Fundo")**

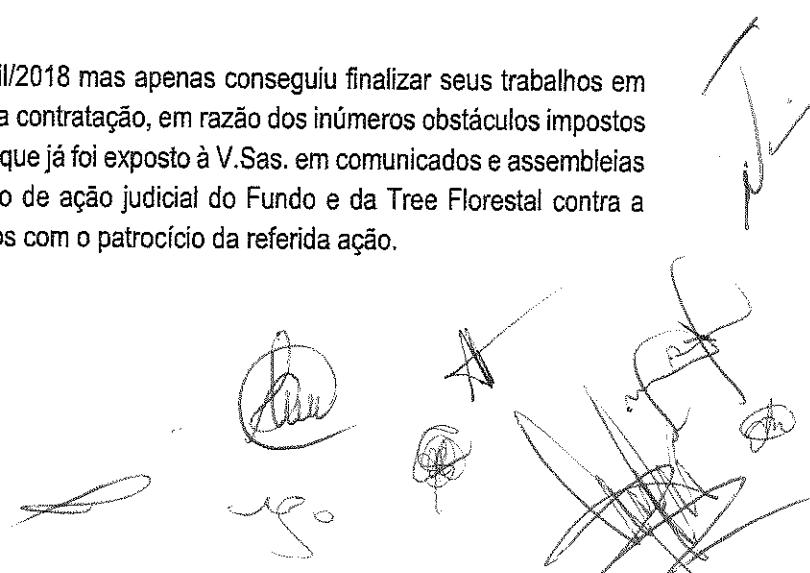
Prezados Cotistas,

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., ("BNY Mellon" ou "Administrador"), fazendo referência aos comunicados encaminhados aos cotistas em 27 de dezembro de 2018 e 18 de abril de 2019, vem prestar os seguintes esclarecimentos adicionais:

**Das Demonstrações Financeiras**

Inicialmente lembramos à V.Sas. a complexidade e atipicidade que envolveram o processo de reemissão, sem ressalvas e sem abstenções, das demonstrações financeiras do Fundo e os esforços empregados pelo BNY Mellon para atender à exigência formulada pelo auditor independente do Fundo, a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), para obter acesso aos papéis de trabalho dos auditores independentes da Remasa Reflorestadora S.A. ("Remasa"), companhia indiretamente investida pelo Fundo. Segundo a KPMG, o acesso aos papéis de trabalho era condição para que a KPMG pudesse finalizar os trabalhos de revisão dos laudos e em sequência reemitir com parecer limpo as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em Setembro/2016 e Setembro/2017. Tais demonstrações financeiras foram inicialmente emitidas com pareceres modificados por ausência dos laudos de avaliação das companhias investidas pelo Fundo.

A KPMG que foi contratada pelo Fundo em abril/2018 mas apenas conseguiu finalizar seus trabalhos em 07.05.2019, ou seja, após mais de um ano de sua contratação, em razão dos inúmeros obstáculos impostos pela administração da Remasa, conforme aquilo que já foi exposto à V.Sas. em comunicados e assembleias anteriores, e que inclusive culminou no ingresso de ação judicial do Fundo e da Tree Florestal contra a Remasa, tendo o BNY Mellon assumido os custos com o patrocínio da referida ação.



## **Dos Laudos de Avaliação**

O Fundo contratou a Deloitte Touche Tohmatsu ("Deloitte") para elaborar os laudos de avaliação relativos às datas-bases de Setembro/2016, Setembro/2017 e Março/2018 ("Novos Laudos"), considerando que o último laudo de avaliação do Fundo referia-se à data-base Dezembro/2014, o que vinha impactando a emissão das demonstrações financeiras com parecer modificado.

Com base no laudo de Dezembro/14, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a R\$ 175.200.131,13 (cento e setenta e cinco milhões, duzentos mil reais, cento e trinta e um reais e treze centavos).

Com os Novos Laudos o patrimônio líquido do Fundo sofreu os seguintes impactos, conforme detalhamento abaixo:

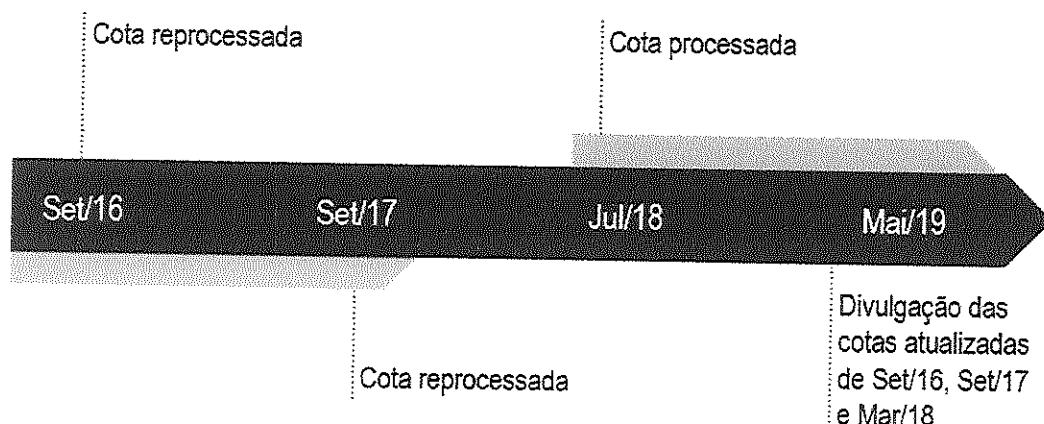
Data Base	Valor PL (R\$)	Impacto
30/09/2016	81.808.020,12	-53,77%
29/09/2017	78.627.893,94	-2,88%
29/03/2018	106.879.220,66	+36,98%

## **Das Cotas – Necessidade de Reprocessamento no período de Setembro/16 a Julho/18**

Até Julho/18, as cotas do Fundo vinham sendo calculadas e divulgadas com base no laudo de avaliação relativo à data-base Dezembro/14. Entretanto, em razão da contratação da Deloitte para emissão dos Novos Laudos, o Administrador interrompeu o cálculo e a divulgação a partir de Julho/18, por considerar que as referidas cotas poderiam não refletir o real valor do patrimônio do Fundo, tendo decidido aguardar a conclusão dos Novos Laudos. Os Novos Laudos permitiriam ao Administrador calcular o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, avaliar eventuais impactos e, consequentemente, calcular e divulgar as cotas do Fundo.

Com a conclusão dos Novos Laudos, o Administrador iniciou seu processo interno de validação dos documentos e manteve constantes interações com a KPMG, com o objetivo de assegurar que os resultados dos referidos laudos não causariam emissão de parecer de auditoria modificados. Com a sinalização da KPMG de que as demonstrações financeiras do Fundo seriam emitidas sem ressalvas ou abstenções, o Administrador realizou a especificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, o que ocasionou os impactos no patrimônio com efeitos retroativos a Setembro/16 (data-base do primeiro novo laudo), tendo o Administrador reprocessado as cotas em relação ao período de Setembro/16 até Julho/18 (data em que a última cota havia sido calculada), sendo apurados os valores constantes na tabela indicada acima. Em seguida, calculou e processou as cotas do período de Julho/18 em diante. Este processo de cálculo de cotas

foi concluído em 04 de abril de 2019, estando as cotas do Fundo, desde então, devidamente calculadas e trazemos para melhor visualização a linha do tempo abaixo:



Caso V.Sas., necessitem de qualquer esclarecimento adicional podem enviar suas considerações para o email: [issi@bnymellon.com.br](mailto:issi@bnymellon.com.br).

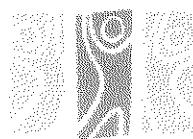
Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Administrador

A cluster of handwritten signatures and initials is visible in the bottom right corner of the page. The signatures appear to be in cursive ink and include various letters such as 'L', 'S', 'G', 'A', 'D', 'M', 'J', and 'G'. Some initials are enclosed in small circles or boxes.



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Ipojuca, 31 de julho de 2019.

C.I. Nº 24/2019

**Ao Sr. Maurison da Costa Gomes  
Presidente Executivo do Ipojucaprev**

DIVULGAR PARA COMISSÃO DE PARECERES  
EM 15/08/2019  
  
MAURISON DA COSTA GOMES  
PRESIDENTE EXECUTIVO IPOJUCAPREV  
MAT. 2950-3

**Assunto: Requerimento de parecer jurídico - Saldo em conta corrente**

De acordo com a reunião realizada no dia 30 de Julho de 2019, aonde estavam presentes servidores da contabilidade e do setor jurídico, vimos por meio deste solicitar o parecer jurídico sobre o caso abaixo explicitado:

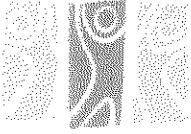
Há um saldo na conta da Caixa Econômica Federal (Ag. 3014 c/c 65-9) CNPJ nº 05.364.629/0001-34 vinculada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Ipojuca (FUNPREI), que no final do mês de Junho de 2019, tinha um saldo de R\$ 2.848.481,77 aplicado no fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (CNPJ 03.737.206/0001-97), conforme extrato bancário em anexo.

Os valores constantes nessa conta não estão constando no Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos Recursos (DAIR) que é enviado mensalmente por meio do CADPREV - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Porém, esses saldos são informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR preenchido pela contabilidade.

Segundo informações passadas pelo setor de contabilidade, subordinado à Diretoria Administrativa e Financeira, essa conta, vinculada ao CNPJ do FUNPREI, era utilizada para a constituição de uma reserva de contingência, conforme previsão na lei vigente em um período anterior à criação da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, através da Lei nº 1.794 de 27 de Fevereiro de 2015, que tem a seguinte finalidade, de acordo com o art. 2º da citada lei:

*"Art. 2º A Ipojucaprev tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca (RPPS), exercendo a administração do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca (FUNPREI) juntamente com o Conselho Deliberativo e com o Conselho Fiscal, ambos daquele FUNPREI, como estabelecido no art. 63 da Lei nº 1.442, de 04 de Setembro de 2006."*

Diante disso, solicitamos parecer sobre a possibilidade de utilizar o saldo disponível na citada conta para adicionar ao Patrimônio Líquido do FUNPREI, possibilitando a melhora do resultado atuarial do fundo e a busca de investimentos que possam ser mais compatíveis com as suas necessidades financeiras e atuariais. Ressaltamos que o valor no fechamento do mês de Fevereiro/2015, quando da edição da Lei 1.794/2015 e da criação do IPOJUCAPREV, era de R\$ 1.921.274,86, e vem tendo os seus rendimentos atualizados, fechando o mês de Junho/2019 com o valor de R\$ 2.848.481,77.

**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA GENTE  
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Também alertamos sobre a divergência entre as informações constantes do DAIR e no DIPR, que pode fazer com que venha a ter alguma notificação para o FUNPREI.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva**  
Diretor de Investimentos



# IPOJUCA PREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

## PARECER JURÍDICO Nº 42/2019

**REF. COMUNICADO INTERNO Nº. 24/2019.**

**REQUERENTE:** Diretoria de Investimento  
IpojucaPrev.

**Assunto:** Taxa de Administração

**Ementa:** Taxa de Administração. Reserva de  
Custeio. Sobras do Custeio. Possibilidade.  
Termos do disposto no art. 20, §3º da Lei  
Municipal 1.794/15

**Deferimento.**

A DIRETORIA DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV solicita, conforme comunicado interno nº 24/2019, parecer sobre a possibilidade de utilizar o saldo disponível na conta vinculada ao CNPJ do FUNPREI para adicionar ao patrimônio líquido do FUNPREI.

Conforme se observa no aludido comunicado interno, há um saldo na Conta da Caixa Econômica Federal (Ag. 2014 c/c 65-9), CNPJ nº 05.364.629/0001-34 vinculada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Ipojuca – FUNPREI, que até o final do mês de Junho de 2019 exprimia o valor de R\$ 2.848.481,77, aplicado no fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (CNPJ 03.737.206/0001-97).

Além disso, que os valores constantes na retro mencionada conta não estão constando no Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos Recursos (DAIR) que é enviado mensalmente por meio do CADPREV – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

É o relatório, passo a análise.

Considerando que, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.442/06, a IpojucaPrev tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca (RPPS), há de se considerar que o RPPS poderá constituir taxa de administração destinada à manutenção da Autarquia Previdenciária.

Rua do Comércio, nº. 152 – Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55590-000  
Fone: (081) 3551-0982 - CNPJ - 05.364.629/0001-34  
[www.ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br](http://www.ipojucaprev.ipajuca.pe.gov.br)



# IPOJUCA PREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

## AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

No entanto, para que a reserva das sobras da taxa seja viabilizada, a alíquota da taxa de administração deverá ser definida expressamente em texto legal. Dessa forma, *a contrario sensu*, caso não haja normatização legal pelo Ente a respeito do limite da taxa de administração, as sobras não poderão ser objeto de reservas.

A este propósito, tem-se na Lei Municipal 1.794/15, publicada em 27/02/2015 a seguinte redação:

Art. 20. O parágrafo 2º e o parágrafo 3º do artigo 56 da Lei nº 1.442, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. ....

§ 2º. As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção da autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IpojucaPrev.

§ 3º. A taxa de administração prevista no § 2º deste artigo não poderá exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FUNPREI, relativamente ao exercício anterior."

Fazendo-se uma interpretação sistemático-teleológica do dispositivo em apreço, comprehende-se que o § 3º do art. 20 não define expressamente a alíquota da taxa de administração, aduzindo apenas o percentual máximo que poderá ser percebido à título de taxa de administração.

Dessa forma, em razão da ausência de definição expressa em texto legal da alíquota da taxa de administração, o RPPS não detém a faculdade de constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício. Logo, o saldo disponível poderá ser utilizado para acrescentar o Patrimônio Líquido do FUNPREI, possibilitando a melhora do resultado atuarial do fundo e a busca de investimentos que possam ser mais compatíveis com as suas necessidades financeiras e atuariais.



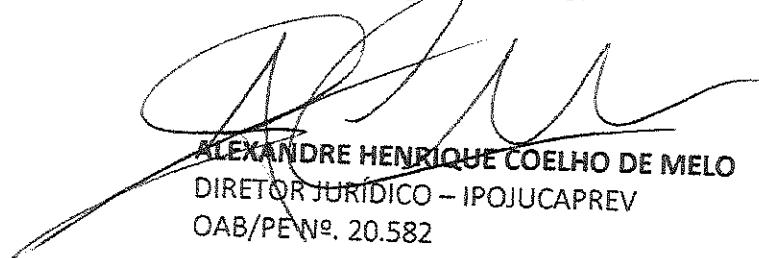
**IPOJUCA PREV**  
A PREVIDÊNCIA DA CÉTE  
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e dada à notória omissão legislativa, o deferimento da possibilidade de utilizar o saldo disponível na Conta da Caixa Econômica Federal (Ag. 2014 c/c 65-9), CNPJ nº 05.364.629/0001-34 vinculada ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Ipojuca – FUNPREI para agregar ao Patrimônio Líquido do FUNPREI é medida que se impõe.

É o Parecer.

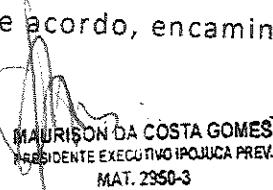
Ipojuca, 20 de agosto de 2019.



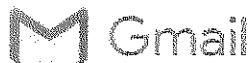
ALEXANDRE HENRIQUE COELHO DE MELO  
DIRETOR JURÍDICO – IPOJUCAPREV  
OAB/PE Nº. 20.582

À consideração superior,

De acordo, encaminhe-se.



MAURICIO DA COSTA GOMES  
PRESIDENTE EXECUTIVO IPOJUCA PREV.  
MAT. 2950-3



Marcelo Marinheiro &lt;mmarinheiro.ipojucaprev@gmail.com&gt;

## Retificação DAIR

2 mensagens

Marcelo Marinheiro &lt;mmarinheiro.ipojucaprev@gmail.com&gt;

11 de outubro de 2019 10:10

Para: Vitor &lt;vitor@lemaef.com.br&gt;, Matheus Crisóstomo &lt;matheus@lemaef.com.br&gt;

Bom dia, Vitor/Matheus.

Conforme combinado, seguem informações para retificação do DAIR de Janeiro/2017 até agora, devido aos problemas encontrados abaixo:

- Retificação do FIP Florestal, já que o Administrador do Fundo passou de Julho/2018 até Abril/2019 sem emitir extratos, além de terem reprocessado as cotas desde Setembro/2016, conforme explicações descritas nos comunicados aos cotistas emitidos pelo Administrador do FIP (em anexo). É preciso retificar os meses de Setembro/2016 até Dezembro/2016?
- Inclusão da conta 65-9 da Caixa Econômica no DAIR, de acordo com o parecer jurídico e extratos em anexo.
- Atualizar o credenciamento dos fundos no mês correto em que eles ocorreram em 2019.
- Colocar as informações sobre os administradores e gestores, conforme o último DAIR.
- Informações sobre o desenquadramento passivo: Essa aba ficou em branco, não seria para a gente fazer um histórico e informar sobre os fundos desenquadrados?
- Verificar Fundos que tiveram mudança de Administrador e/ou gestor para não ficar incorreto, principalmente em 2019.

—

Marcelo Marinheiro  
Diretor de Investimentos  
Ipojucaprev  
Telefone: (81) 99437-0886

### 4 anexos

- atico florestal retificação DAIR.rar  
610K
- CI 24 - Parecer Juridico RESPOSTA.pdf  
1019K
- CI 24 - Parecer Juridico.pdf  
761K
- extratos fundo conta 65.rar  
5692K

Matheus Crisóstomo &lt;matheus@lemaef.com.br&gt;

15 de outubro de 2019 08:41

Para: Marcelo Marinheiro &lt;mmarinheiro.ipojucaprev@gmail.com&gt;

Cc: Vitor Leitao &lt;vitor@lemaef.com.br&gt;, Patrick Leite &lt;patrick@lemaef.com.br&gt;, Lays Fernanda &lt;laysfmf@hotmail.com&gt;, Vitoria Souza &lt;souzaclaudiavitoria@gmail.com&gt;

Prezado Marcelo,

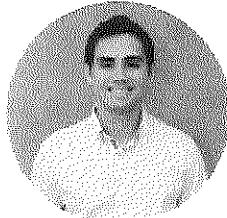
Conforme conversado, o prazo para a conclusão do trabalho solicitado é dia 20/12/2019. Será necessário preenchimento de 37 demonstrativos, exigindo a alocação de muitas horas de trabalho para a realização. Além da quantidade de demonstrativos a serem preenchidos com movimentações e

alterações de cotas e PLs dos fundos, o trabalho exige muita atenção aos detalhes de alterações no quadro de composição do corpo de gestão, conselhos e comitê e credenciamentos das instituições. Assim, informamos que, durante o prazo necessário para a retificação, as demandas do IPOJUCAPREV junto à LEMA, aquelas que exigam maior alocação de trabalho, poderão ficar prejudicadas normalizando após a conclusão das retificações.

Vale salientar que no início do relacionamento entre LEMA e IPOJUCAPREV (o contrato foi assinado no dia 30 de julho de 2018) já foi realizada uma retificação completa dos DAIR, de junho/2017 a outubro/2018, uma demanda que à época exigiu muito tempo para a sua devida conclusão. Solicitamos, portanto, compreensão por parte dos gestores do IPOJUCAPREV.

Em relação ao ajuste ser realizado a partir do DAIR de setembro/2016, só será possível a partir de janeiro/2017, pois foi quando o CADPREV mudou o sistema de preenchimento do DAIR e passou a considerar dados dessa data em diante.

Att,



**MATHEUS CRISÓSTOMO**

⌚ 85 3085.8886 • 85 99868.3664  
✉ f lemaconsultoria ✉ lemaef.com.br



Certificação  
de Especialista  
em Previdência  
ANBIMA  
CEA

Em sex, 11 de out de 2019 às 14:16, Matheus Crisóstomo <matheus@lemaef.com.br> escreveu:



**MATHEUS CRISÓSTOMO**

⌚ 85 3085.8886 • 85 99868.3664  
✉ f lemaconsultoria ✉ lemaef.com.br



Certificação  
de Especialista  
em Previdência  
ANBIMA  
CEA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 13.842.683/0001-76

### COMUNICADO AO MERCADO

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("Administradora"), na qualidade de administradora do VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.842.683/0001-76 ("Fundo"), vem, pela presente, em atenção a consulta formal direcionada aos cotistas em 01 de novembro de 2019, o qual foi deliberado pelos Cotistas Classe A, a aprovação a antecipação do reembolso das Cotas classe A em circulação do Fundo, no montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), bem como quitação do saldo conforme cronograma descrito no quadro abaixo, no prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

EVENTO	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
VENDA CRI IBIRAPITANGA (66)							9.000.000	
VENDA CRI (62 & 83)		15.000.000						
Amortização COTAS A	-13.500.000	-15.000.000	-400.000	-200.000	-500.000	-9.200.000	-100.000	-100.000

Ressaltamos que para a amortização da referida antecipação do reembolso, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Regulamento será considerado o valor da cota classe Ado 7º dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Outrossim, informamos que para cada parcela de amortização, conforme o quadro supra, será expedido um novo comunicado ao mercado com até 5 dias de antecedência para divulgar a data que ocorrerá tal amortização.



Adicionalmente, informamos que o valor acima identificado será creditado na conta indicada por cada cotista, proporcionalmente à participação detida no Fundo.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**



A cluster of handwritten signatures and initials in black ink, including "Luis", "Ricardo", and "Silvana". There are also several crossed-out or scribbled signatures.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF n.º 13.842.683/0001-76**

- I. DATA E HORÁRIO: 18 de novembro de 2019, às 18horas.
- II. LOCAL: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., instituição administradora do Vector Queluz Lajes Corporativas Fundo de Investimento Imobiliário (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- III. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante Consulta Formal enviada a todos os cotistas do Fundo via correio eletrônico em 01 de novembro de 2019.
- IV. PRESENÇA: A Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) foi realizada pelo processo de Consulta Formal, cujo prazo de resposta foi de 17 (dezessete) dias, na forma do art. 31 do Regulamento do Fundo. A Consulta Formal contou com resposta dos cotistas detentores 90,02% das Cotas A emitidas do Fundo (“Cotistas”). Presentes ainda os representantes da Administradora.
- V. COMPOSIÇÃO DA MESA: Flávio Daniel Aguetoni, Presidente, e Larissa Novais Silva, Secretária.
- VI. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
  - (i) Antecipação do reembolso das Cotas A, no montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), bem como quitação do saldo conforme cronograma descrito no quadro abaixo, no prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

EVENTO	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
VENDA CRI IBIRAPITANGA (66)							9.000.000	
VENDA CRI (62 & 83)			15.000.000					
Amortização COTAS A	-13.500.000	-15.000.000	-400.000	-200.000	-500.000	-9.200.000	-100.000	-100.000

*[Handwritten signatures and initials over the table]*

- (ii) Em decorrência do item (i) acima, alterar o Parágrafo Terceiro do artigo 14 do Regulamento do Fundo, conforme ANEXO II.

VII. **DELIBERAÇÕES:** Após a matéria ser submetida à deliberação dos Cotistas, e prestados os esclarecimentos necessários, passaram as deliberações:

Os cotistas detentores de 59,3% das Cotas A em circulação do Fundo, aprovaram os itens (i) e (ii) constantes da Ordem do Dia.

Os cotistas detentores de 30,72% das Cotas A em circulação do Fundo, reprovaram os itens (i) e (ii) constantes da Ordem do Dia.

Restaram, portanto, **APROVADOS** pela maioria os itens (i) e (ii) constantes da Ordem do Dia.

VIII. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Larissa Novaís Silva

Secretária